



## **Ausência em datas comemorativas – falta grave**

A Fundação Saúde reforça a importância da Portaria FS/DE nº 68, que estabelece as normas para averiguação das ausências dos colaboradores da Fundação Saúde em datas comemorativas. A falta injustificada do empregado escalado para trabalhar nestes dias é considerada ato grave.

São datas comemorativas:

**Carnaval** - de sexta a quarta-feira de cinzas

**Tiradentes** - 21/04

**São Jorge** - 23/04

**Semana Santa** - de quinta-feira Santa ao domingo de Páscoa

**Natal e Ano Novo** – 24/12, 25/12, 31/12 e 01/01

Para mais informações, acesse a intranet da Fundação Saúde, aba documentação/portarias.